

RESOLUÇÃO Nº. 011/2010

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado criado através da Lei Estadual nº 13.325, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do “**Ad Referendum**” do Colegiado, no Art. 16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 006/90 de 06 de março de 1990 recepcionado pelo Grande Recife – Consórcio de Transporte;

CONSIDERANDO as limitações impostas pelo Artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97.

R E S O L V E:

I – Informar que a II Conferência Metropolitana de Transporte, que inicialmente seria realizada no mês de novembro do corrente ano, acontecerá em data posterior a ser designada por este colegiado;

II – Prorrogar o mandato dos Conselheiros com Representações dos Usuários, da Gratuidade e dos Estudantes até a eleição dos novos representantes que ocorrerá conforme estabelecido no caput acima.

III – Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de dezembro de 2010

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM